

**PREFEITURA DE MARIALVA****Paraná**

Exercício: 2019

000001

** Data da Impressão **

29/01/2019

Pedido de Compra Nº 353

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 29/01/2019 (Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias

Prazo Pagamento: 30 dias

Registro de Preço: NÃO

Contato: Marcelo Manguetti

Tipo:

Número: -

Faturamento:

Observação: Justifica-se a solicitação da revisão complementar veicular - Ônibus - com vistas a oferecer a segurança dos usuários e motorista que fazem uso deste, assegurando ainda a garantia de fábrica do veículo, trazendo dessa forma economicidade ao erário público municipal.

Itens do Pedido

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>especificacao</u>	<u>Vlr. Máx. Unitário</u>	<u>Vlr. Máx Total</u>
1	106365	1.00	PEÇA	CORREIA 8PK2625 ALT/POLI V	314,62	314,62
1	106366	2.00	PEÇA	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	9,76	19,52
1	106367	2.00	PEÇA	BUCHA	30,42	60,84
1	106368	1.00	PEÇA	BUZINA 24 V	70,00	70,00
1	106369	1.00	SERV.	TROCA CORREIA DO MOTOR	140,00	140,00
1	106370	1.00	SERV.	REMOÇÃO/INSTALAÇÃO BUCHAS	70,00	70,00

Elaborado por: Marcelo Aparecido R. Manguetti

De Acordo:

José Orlando Benedetti Villa**Secretário Municipal de Saúde**

Secretaria Municipal

Marialva-PR

Decreto 5.637/17

RODO SERVICE LTDA
TRENTO, 19
Telefone: (43) 31743700
C.N.P.J. 00688075000450
Inscrição Estadual 9057469282

Mecânico que Elaborou: 10
Cidade: CAMBE
E-Mail: compras@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 25/01/2019
Data de Validade: 04/02/2019

Dados do Cliente

Cliente: 4870 CNPJ : 76.282.680/0001-45
Nome: MUNICIPIO DE MARIALVA
Endereço: SANTA EFIGENIA, 680
Complemento:

Bairro: CENTRO
CEP: 86990000
Cidade: MARIALVA
Fone: 44 32328383

UF: PR
Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB84S36JC059889 Placa:
Modelo: VOLARE WL FRETAMENTO - EURO V

KM médio: 3078 Ano Fab.: 2018 Cod. Frota:
KM atual: 22986 Ano Mod.: 2018 Data Venda: 14/06/2018

Cor.:
BRANCA

Solicitações:

13 ORÇAMENTO SOLICITADO OFICINA

Item Descrição	NCM	GD/Ir.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
OF8PK2625 CORREIA 8PK2625 ALT/ POLI V	40103900	AM	314,62	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,62
6007014008006 BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	87089990	AM	9,76	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,52
6006014059001 BUCHA	40169990	AM	30,42	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,84
OP6013011070007 BUZINA 24V	85123000	AM	70,00	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00

Item Descrição	NCM	GD/Ir.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
514.6.8 TROCA CORREIA DO MOTOR			140,00	1,00	0,00	0,00		0,00	140,00
54.13 REM/INST BUCHAS			140,00	0,50	0,00	0,00		0,00	70,00

Sub-Total						0,00	674,98
Data de Início dos Serviços: 00/00/0000						Total das Peças	464,98
Data de Término dos Serviços: 00/00/0000						Total dos Serviços	210,00
						Franquia	0,00
						P.C.C. (-)	0,00
						ISS Retido (-)	0,00
						Total Líquido do Orçamento	674,98

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA. VÁLIDO 7 DIAS APÓS DATA DE EMISSÃO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM CASO DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO DA RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES NÃO CLASSIFICADOS COMO GARANTIA PELO FABRICANTE

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 9977, 9978, 9979, 9982, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CAMBE, 25 de Janeiro de 2019

WILLIAN

José Orlando Benedetti Villa
MUNICÍPIO DE MARIALVA
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto 5.637/17

WILLIAN



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000003

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras N.º 353
Anexo N.º 210

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO:

Revisão em veículo Ônibus lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se o solicitado com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo, frota n.º 219, trazendo assim economicidade ao erário público municipal, em caso de demanda, provendo ainda a devida operacionalização do automóvel assegurando a continuidade nos atendimentos e serviços que demandam pelo transporte.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Conforme o Pedido de Compra n.º 353

Obs.: Anexar o Pedido de Compra.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 674,98 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	PEÇA	CORREIA 8PK2625 ALT/POLI V	314,62	314,62
2	2	PEÇA	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	9,76	19,52
3	2	PEÇA	BUCHA	30,42	60,84
4	1	PEÇA	BUZINA 24 V	70,00	70,00
5	1	SERV.	TROCA CORREIA DO MOTOR	140,00	140,00
6	1	SERV.	REMOÇÃO/INSTALAÇÃO BUCHAS	70,00	70,00

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000004

4. LOCAIS DE ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS:

A revisão supracitada será efetivada no âmbito de empresa devidamente autorizada pela fabricante dos veículos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O serviço deverá ser realizado em até 05 (Cinco) dias após a emissão da Nota de Autorização de Despesa,

6. GESTOR DE CONTRATO:

Nome: Marina Mariko Moriya Matuguma
Matrícula: 920
Cargo: Gerente de Gestão de Contrato e Convênios
CPF: 039.897.088-21

7. FISCAIS DE CONTRATO:

Wolni Borges Junior
Matrícula: 3824
Cargo: Motorista
CPF: 620.907.040-04

8. ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO:

O valor do solicitado é da ordem de R\$ 674,98 (Seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme cotação anexa. A cotação fora fornecida por empresa, junto à Concessionária Autorizada pela Fabricante para promover a revisão demandada.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



09. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I. Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto de licitação, sempre observando o não direcionamento de bem ou serviço conforme Artigo 3.º da Lei n.º 8.666/1993.
- II. No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.
- III. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e ou órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores.
- IV. Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.
- V. Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.
- VI. O Município de Marialva comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- VII. Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo (produto ou serviço, quantidade, marca e valores) com a Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante.

10. CONTATO

a) assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-1151

E-mail: manguetti@gmail.com

Responsável: Marcelo Aparecido Riguetti Manguetti

b) assuntos relacionados aos documentos e editais:

Responsável: Marcos Dias

Fone: (44) 3232-8372

Responsável: Patrícia Hamada

Fone: (44) 3232-8386

E-mail: compras@marialva.pr.gov.br



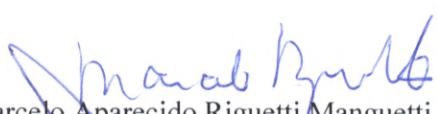


GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

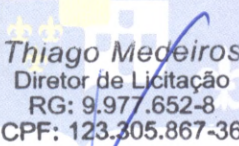
000006

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná


Marcelo Aparecido Riguetti Manguetti
Auxiliar Administrativo


José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde

Termo de Referência encaminhado para o Departamento de Licitação/Central de Compras.


Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36


Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000007

Ofício nº 63/2019
MD/GPSA

Marialva, 29 de janeiro de 2019.

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças

Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 29 de janeiro de 2019, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 20/2019
MD/SFSA

000008

Marialva, 29 de janeiro de 2019

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 63/2019, expedido por Vossa Senhoria em 29/01/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 29/01/2019, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº:

07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.002.10.302.0008.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.002.10.302.0008.2.161.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.161.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.002.10.302.0008.2.380.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.485.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.485.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.002.10.365.0008.2.158.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.365.0008.2.158.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Parecer nº. 55/2019

000009

Marialva, 30 de janeiro de 2019

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente ao Serviço de revisão programada em veículo Ônibus, frota nº 219, Placa BCG-3982, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.161.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.161.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.39.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.380.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.485.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.485.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000010

JURÍDICA; 07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.002.10.365.0008.2.158.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.365.0008.2.158.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida no pedido de compra de 29/01/2019, o valor do serviço importa em R\$-674,98 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº 22/2019

000011

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº. 21/2019, na modalidade Dispensa nº 04/2019, cujo objeto refere-se à Serviço de revisão programada em veículo Ônibus, frota nº 219, Placa BCG-3982, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Em análise aos requisitos legais, observa-se que no presente caso houve o estrito atendimento ao previsto na legislação pátria. Pois conforme documentos carreados aos autos, trata-se de serviço de revisão programada junto ao fornecedor original.

A secretaria responsável justificou o requerido, haja vista a manutenção preventiva do veículo, garantindo assim a segurança de servidores e pacientes, que fazem uso do transporte.

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24, importante ainda atentar-se para justificativa do preço cobrado, consoante art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93. Com relação ao preço acordado, resta comprovado, através do orçamento da concessionária da marca dos veículos, que o preço encontra-se compatível com o de mercado.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

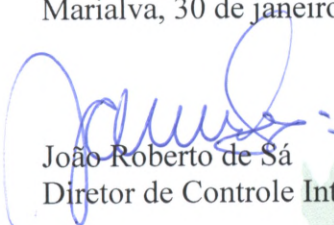
Estado do Paraná

000012

Diante do atendimento aos preceitos legais, com base no parecer jurídico nº 55/2019, a Controladoria Geral do Município de Marialva opina positivamente, com o presente processo de dispensa de licitação com a celebração da Serviço de revisão programada em veículo Ônibus, frota nº 219, Placa BCG-3982, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 30 de janeiro de 2019.


João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000013

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.688.075/0004-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2011
NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRENTO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOTE 3-A QUADRA11
CEP 86.186-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTICATINI	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR		TELEFONE (41) 3263-2700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2019** às **15:37:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000014

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:36 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **DBD1.DB75.7BA0.65A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000015

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00688075/0004-50
Razão Social: RODO SERVICE LTDA
Endereço: ROD CELSO GARCIA CID 923 / JARDIM ANA ELIZA / CAMBE / PR / 86187-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2019 a 12/02/2019

Certificação Número: 2019011401322160450468

Informação obtida em 30/01/2019, às 15:35:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO SERVICE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.688.075/0004-50

Certidão nº: 167001671/2019

Expedição: 30/01/2019, às 15:36:29

Validade: 28/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **R O D O S E R V I C E L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.688.075/0004-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa RODO SERVICE LTDA, CNPJ nº. 00.688.075/0004-50, para Serviço de revisão programada em veículo Ônibus, frota nº 219, Placa BCG-3982, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$-674,98 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 30 de janeiro de 2019.



Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
MUNICÍPIO DE SAÚDE
13 - Centro - Paicandu - PR
@paicandu.pr.gov.br
673/0001-33
3244-1012

LICITAÇÃO Nº 01/2019

TRATATIVO Nº 010/2019

RATIFICAÇÃO

ÃO DE INEXIGIBILIDADE referente à
em controle de qualidade de laboratório
laboratório Municipal de Paicandu e a
r de R\$ 30.279,96 (trinta mil duzentos e
seis centavos), a favor da empresa:
QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS
9.511.607/0001-18, por apresentar a
nistração Municipal.

QUIM DE OLIVEIRA
AUTARQUIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
MUNICÍPIO DE SAÚDE
713 - Centro - Paicandu - PR
de@paicandu.pr.gov.br
72.673/0001-33
3244-1012

CITAÇÃO Nº 01/2019

STRATIVO Nº 006/2019

RATIFICAÇÃO

CAÇÃO DE DISPENSA referente à
a em dosimetria pessoal para atender as
São José e a Autarquia Municipal de
cento e setenta e seis reais), a favor da
Serviço de Assessoria e Proteção
CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36, por
a para a Administração Municipal.

QUIM DE OLIVEIRA
AUTARQUIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE FLORESTA
São de Recursos Humanos
2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
36-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
recursos humanos@floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

DECRETO Nº 013/2019

Súmula: Concede aposentadoria a servidora
Rosângela Gaspar.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado do
que lhe são conferidas por Lei, e,

DECRETA



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa RODO SERVICE LTDA, CNPJ nº 00.688.075/0004-50, para Serviço de revisão programada em veículo Ônibus, frota nº 219, Placa BCG-3982, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$-674,98 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 30 de janeiro de 2019.

000018

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de Abrigos para Ponto de Ônibus e Escolar, em favor da empresa: ZAMBERLAN & ZAMBERLAN LTDA - ME, com cadastro CNPJ/MF: 76.664.978/0001-10, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 005/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 31 de janeiro de 2019.

Vitor Antônio Fedrigo
Prefeito Municipal

A nova tecnologia
de impressão
do Grupo O Diário
também pode ser sua.

